



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 488/93

De 18 de fevereiro de 1993

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até Cr\$ 313.000.000,00 (trezentos e treze milhões de cruzeiros), para aquisição de 01 veículo marca Volkswagen, tipo Kombi zero Quilômetro, para o setor de Educação, ao orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será saldo de anulação parcial ou total de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 18 de fevereiro de 1993.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal